



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1875 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 25 de março de 2022 - 6 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	3
PORTARIAS.....	1	EXTRATOS	3
LICITAÇÕES.....	1	PODER LEGISLATIVO	3
EXTRATOS	2	PORTARIAS.....	4
EDITAIS	3	EXTRATOS	5

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 290/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar, **JOSILENE RODRIGUES ROSA REIS**, matrícula 18852, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 22 de março de 2022 a 31 de março de 2022, em virtude de férias do seu titular, com ônus inerente ao cargo, em conformidade com a CI nº 187/2022/SAS de 21 de março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 - CONVITE Nº 01/2022 – 1ª REPETIÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA DE PRAZO REFERENTE AO § 3º DO ART. 48 DA LEI 8.666/93 E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL a Sra. Ramona Medina Ortiz (membro da CPL), o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL) em substituição ao Sr. Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL) por estar indisponível o momento, todos designados pelo Decreto Municipal nº 01/2022, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto contratação de empresa para confecção e instalação de letras e placas aço inox, nas medições e modelos conforme especificações, para serem utilizadas em inaugurações de obras públicas do município de Aquidauana - MS, por um período de 12 meses, incluindo todos insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 02 (duas) empresas compareceram ao certame, sendo estas: ENIO ROMEIRO RAVAGLIA inscrita no CNPJ sob nº 12.186.526/0001-97, convidada, sem representante presente, envelope entregue em mãos pelo Sr. Enio Romeiro Ravaglia (CPF 163.714.371-00) e ART ACRÍLICOS inscrita no CNPJ sob nº 42.880.647/0001-03, onde seria representada pela Sra. Patrícia Barreto de Miranda Gouveia (CPF 033.654.459-60), não foi convidada e não houve comprovação de manifesto de interesse em participar (cláusula 2.1 do edital) e § 3º do Art. 22 da Lei 8.666/93, tratando da modalidade Convite, onde diz, " *Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.* ". A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Mantendo então, a decisão de não autorizar a participação no certame. A CPL se atem no que consta no edital e na legislação vigente que rege a matéria (Lei 8.666/93). A autorização em participar do certame fora do previsto no edital e na legislação poderia ser caracterizado como favorecimento a terceiros. O fato da empresa não convidada, porém cadastrada, tomar conhecimento da licitação e não manifestar interesse em tempo hábil, conforme prevê o edital (cláusula 2.1) e a lei 8.666/93 (§ 3º do Art. 22), não dá o direito de comparecer ao certame, forçar a sua participação no certame e forçar a CPL a agir em desconformidade a legislação vigente e a regra do edital, dizendo que se não autorizar a participação irá denunciar ao CGU e a Ouvidoria do Município. Levando a CPL entender que a empresa acima citada está agindo para perturbar o ato licitatório, s. m. j.. Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistados pelos presentes e estando todos de

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação onde foi observado que a licitante ENIO ROMEIRO RAVAGLIA apresentou os seguintes documentos: recibo de convite e ato constitutivo, deixando de apresentar os seguintes documentos: CNPJ e Declaração Anexo III, sendo considerada inabilitada. Como todas as empresas foram consideradas inabilitadas e de acordo com o § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 onde a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, diante o exposto, a licitante fica desde a presente data intimada a apresentar em até 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos. A CPL, em face da decisão tomada, abrirá prazo recursal conforme prevê a legislação vigente, onde começará a contar a partir da publicação da presente ata no Diário Oficial Eletrônico do Município, franqueando vistas ao processo a quaisquer interessados. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Ramona Medina Ortiz
Membro da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021.

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 31/2022 E SEU EXTRATO

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que por meio de verificação no processo pode ser observado que o valor do contrato por um lapso foi digitado errado, e consequentemente no seu extrato que foi publicado na página 13 do DOEM número 1874(23/03/2022), sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No contrato onde se lê:

4.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 393.681,80 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).**

Leia se:

4.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ 393.581,80 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).**

No extrato onde se lê:

VALOR: R\$ 393.681,80 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Leia se:

VALOR: R\$ 393.581,80 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 25 de março de 2022

Solange de Jesus Arruda Garcia
Núcleo de licitações e contratos

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

PROC. ADM. Nº 099/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CONSTRUTORA HIGA EIRELI

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reequilíbrio de Valor do Contrato Administrativo n.º 133/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de revitalização do espaço de lazer com fechamento de playground da Vila 40 e Vila Bancária.

O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 79.589,97 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).**

Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 481.370,78 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2022.

ASSINANTES:





Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: CONSTRUTORA HIGA EIRELI – Rep. Demécio Takeshi Higa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021

PROC. ADM. Nº 135/2021

CARTA CONVITE Nº008/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CONSTRUTORA HIGA EIRELI

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reequilíbrio de Valor do Contrato Administrativo n.º 136/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de base de tanque de emulsão asfáltica e construção de galpão, ambos do setor de artefatos no Município de Aquidauana/MS.

O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 42.299,39 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)**.

Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 159.553,38 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 14 de fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: CONSTRUTORA HIGA EIRELI - Rep. Demécio Takeshi Higa

EDITAIS

Republicação para correção original publicado no Diário Oficial nº 1874, no dia 23/03/2022 pagina 25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Comissão Eleitoral para Eleição da Liga Esportiva Aquidauanense, composta pelos Clubes: Palmeirinha E.C. representado por Vilmar Carvalho de Oliveira, E.C. Nacional, representado por Wilson Constantino de Freitas e C.A. Trapalhães representado por Everton Romero, em conformidade com o Título II, Capítulo I, Art. 10 §1º, e §2º, Seção I - Art. 14, 16, §4º, Inciso I, e seus Parágrafos específicos para eleição, Art. 17 e Art. 18 convoca os senhores Presidentes dos Clubes ou representantes filiados a entidade: Atlético AFC, Botafogo F.C., C.A. Puxarara, C.A. Trapalhães, E.C. Nacional, E.C. Noroeste, Grande Rio F.C., Juventus F.C., NAP F.C., Palmeirinha E.C., Stillus F.C., S.E. Guanandy, S.E. Pinheiro e União Bela Vista F.C. para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de maio de 2022, na Câmara Municipal de Aquidauana, com sede na Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nesta cidade de Aquidauana, em primeira convocação as 18h00 e em segunda convocação as 18h30, para a seguinte ordem do dia: 1. Eleição e posse da Nova Diretoria da Liga Esportiva Aquidauanense, para o biênio 2022/2024, com início do mandato de 23/05/2022 a 31/05/2024, com a seguinte composição, Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Três Membros do Conselho Fiscal Efetivo e Três membros do Conselho Fiscal Suplentes. 2. O registro das Chapas deverá serem protocolados até o dia 03/05/2022, as 17:00, junto a Comissão Eleitoral, cuja mesma recepcionara na Sala Administrativa do Estádio Municipal Mário José Pinto de Souza. Aquidauana-MS, 23 de março de 2022.

AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022.

FIRMADO EM: 22/03/2021

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E NAKASHIMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços por parte do **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, de orientação no processo de preenchimento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – **DAIR** e do Demonstrativo de Política Anual de Investimento – **DPIN** para o exercício de 2022, dentro do prazo regulamentar e de acordo com o que disciplina a legislação específica sobre o assunto.

VALOR: Pelo serviço aqui ajustado, **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para os 12 meses de vigência do contrato.

DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo deste contrato é por 12 (doze) meses, dando início em 22.03.2022 à 21/03/2023.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/contratante – NAKASHIMA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS p/contratada.

PODER LEGISLATIVO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 036/2022.

O VEREADOR SENHOR VEREADOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos, para serem fiscais de contrato, referente ao Processo nº027/2022, objeto da Dispensa de Licitação nº010/2022, firmado com a Empresa AM Vasconcelos, inscrita no CNPJ n.º 32.576.198/0001-42; conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: Priscila Nogueira da Silva Ferreira.

Servidor Suplente: Ana Maria de Souza.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de março de 2022.

Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 037/2022.

O VEREADOR SENHOR VEREADOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos, para serem fiscais de contrato, referente ao Processo nº028/2022, objeto da Dispensa de Licitação nº011/2022, firmado com as empresas Wanderson S. Galvão – ME, inscrita no CNPJ n.º 10.933.639/0001-83; Jose Gomes da Costa & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.02.568.238/0001-43 e Sertão Comercial de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º15.459.431/0011-60, conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: Priscila Nogueira da Silva Ferreira

Servidor Suplente: Ana Maria de Souza;

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de março de 2022.

Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**
- Presidente da Câmara -

EXTRATOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22020036

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.

Partes Câmara Municipal de Aquidauana – MS

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

AM Vasconcelos

CNPJ n. 32.576.198/0001-42

Objeto: Aquisição de 06 (seis) gabinetes CPU, para atender a Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Aquidauana-MS.

Valor total: R\$ 16.800 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Prazo: Cinco dias, mediante ordem de fornecimento.

Dotação: As despesas correrão pela Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.34- Equip. e Material Permanente

Local e data: Aquidauana – MS, em 25 de março de 2022.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC 014474-O-0, Contadora.

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22020037

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.

Partes: Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Wanderson S. Galvão – ME- Contratada

CNPJ n.º 10.933.639/0001-83.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e diversos, para a manutenção predial preventiva e corretiva da Câmara Municipal de Aquidauana-MS.

Valor Total: R\$ 1.688,00 (Hum mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Prazo: Entrega em cinco dias, conforme necessidade, mediante ordem de fornecimento.

Dotação: As despesas correrão pela dotação orçamentária 3.3.90.30.0100- Material de consumo.

Local e data: Aquidauana – MS, em 25 de março de 2022.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC n.º014474-O, Contadora

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22020039

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Partes: Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Jose Gomes da Costa & Cia Ltda - Me - Contratada

CNPJ n.º 02.568.238/0001-43.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e diversos, para a manutenção predial preventiva e corretiva da Câmara Municipal de Aquidauana-MS.

Valor Total: R\$ 92,26 (noventa e dois reais e vinte seis centavos).

Prazo: Entrega em cinco dias, conforme necessidade, mediante ordem de fornecimento.





Dotação: As despesas correrão pela dotação orçamentária 3.3.90.30.0100- Material de consumo

Local e data: Aquidauana – MS, em 25 de março de 2022.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC n.º014474-O, Contadora

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22020038

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Partes: Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Sertão Comercial de Equipamentos Ltda - Contratada

CNPJ n.º15.459.431/0011-60

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e diversos, para a manutenção predial preventiva e corretiva da Câmara Municipal de Aquidauana-MS.

Valor Total: R R\$ 2.287,70 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Dotação: As despesas correrão pela dotação orçamentária 3.3.90.30.0100- Material de consumo.

Local e data: Aquidauana – MS, em 25 de março de 2022.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC n.º014474-O, Contadora

